



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º 6/2018/GUR/REI/IFTO, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**RETIFICAÇÃO N.º 1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CAMPUS GURUPI**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a retificação n.1 do processo seletivo destinado à seleção de estagiários do *Campus Gurupi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. ONDE SE LÊ**

3.1 Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

Cód. Área	Setor de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário de Trabalho
A	Coordenação de Registro Escolares - CORES	02	Médio	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio.	Período Matutino e Vespertino
B	Áudio Visual	01	Médio	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio.	Período Noturno
C	Biblioteca	02	Médio	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio.	Período Matutino e Noturno

D	Serviço Social	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Administração ou Serviço Social.	Período Matutino ou Vespertino
E	Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Administração ou Direito.	Período Matutino ou Vespertino
F	<b>Coordenação de Gestão de Documentos - CGD</b>	<b>01</b>	<b>Superior</b>	<b>Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Direito.</b>	<b>Período Matutino ou Vespertino</b>
G	Coordenação de Administração e Planejamento - COAD	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Administração, Direito ou Ciências Contábeis	Período Matutino ou Vespertino
H	Serviço de Orientação Educacional - SOE	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 5º período do curso de Pedagogia.	Período Matutino ou Vespertino
I	Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	01	Superior	Estudante cursando a partir do 2º período de qualquer curso superior na área de informática.	Período Matutino ou Vespertino

## 2. LEIA-SE

3.1 Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

Cód. Área	Setor de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário de Trabalho
	Coordenação de				

A	Coordenação de Registro Escolares - CORES	02	Médio	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio.	Período Matutino e Vespertino
B	Áudio Visual	01	Médio	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio.	Período Noturno
C	Biblioteca	02	Médio	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio.	Período Matutino e Noturno
D	Serviço Social	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Administração ou Serviço Social.	Período Matutino ou Vespertino
E	Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Administração ou Direito.	Período Matutino ou Vespertino
F	<b>Coordenação de Gestão de Documentos - CGD</b>	<b>01</b>	<b>Superior</b>	<b><u>Estudante cursando do 2º ao 8º período do curso de Bacharelado em Direito.</u></b>	<b>Período Matutino ou Vespertino</b>
G	Coordenação de Administração e Planejamento - COAD	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 6º período do curso de Bacharelado em Administração, Direito ou Ciências Contábeis	Período Matutino ou Vespertino
H	Serviço de Orientação Educacional - SOE	01	Superior	Estudante cursando do 2º ao 5º período do curso de Pedagogia.	Período Matutino ou Vespertino
I	Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	01	Superior	Estudante cursando a partir do 2º período de qualquer curso superior na área de informática.	Período Matutino ou Vespertino


**Marcelo Alves Terra**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 22/02/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285931** e o código CRC **A309F29A**.

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23338.028119/2017-97

SEI nº 0285931